

RESUMO 1º TERMO ADITIVO Nº 191/2024 AO CONVÊNIO Nº 007/2024

Processo: 2024-N6845

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**CONVENIENTE:** Município de Mimoso do Sul/ES.**OBJETO:** Alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 007/2024 para R\$ 1.910.951,17, devido ao acréscimo de recursos pelo conveniente, a título de contrapartida, no montante total de R\$ 20.895,77, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho. O presente termo aditivo altera as cláusulas terceira, quarta e décima, para inclusão dos itens referentes à contrapartida.**RATIFICAÇÃO:** As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 24/09/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1405930**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 159-P, de 24 de setembro de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2024-P8VZC, cuja apuração caberá à Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída pela Instrução de Serviço nº 084-P, de 31/8/2020 e suas prorrogações.**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1405728**Instrução de Serviço nº 160-P, de 24 de setembro de 2024.**

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações;

RESOLVE:**Art. 1º** Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 2024-8DTJF, que será apurado pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída pela Instrução de Serviço nº 085-P, de 31/8/2020, sua alteração e suas prorrogações.**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na

data de sua publicação.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1405729**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**
Processo E-DOCS nº: **2022-2XHVT**Contratado: **Sudeste Construções e Serviços Gerais EIRELI**

CNPJ: 22.652.918/0001-58

Objeto: **a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato 039/2022 por mais 24 meses, a partir do dia 03/10/2024 a 02/10/2026;****b) Remanejar um posto de ASG da Sede para CPDI Norte/Linhares;****c) Alteração quantitativa do objeto contratado, equivalente ao decréscimo de 5,506% ao valor do contrato originário.**Valor: **R\$ 66.199,29** mensal

Fonte: 500

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Geral /INCAPER

Protocolo 1406011**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****RESOLUÇÃO DICOL Nº 122/2024** - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 122/2024-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-5GC9F, o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião da DICOL realizada no dia 24/9/2024.**Protocolo 1406502****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 030/2023**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2021-6P6L2**Forma de Contratação:** Edital RDC Eletrônico Nº 008/2022**ID.CidadES/TCE-ES:** 2022.500E0100014.01.0046**Contratado:** CONSÓRCIO A. MADEIRA - STONENGE- FRADE**CNPJ:** 49.624.797/0001-97**Objeto:** Promover a alteração dos percentuais do Consórcio. Os percentuais de participação das empresas no Consórcio, passam a ser distribuídos como a seguir discriminado: Participação anterior, A. Madeira Indústria e Comércio LTDA, 98,81% e Stonenge Consultoria e Projetos de Engenharia LTDA. - EPP 1,19%. Participação atual, A. Madeira



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2024 10:35:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7CVD82>